



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1238 (SF)

Brasília, em 29 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
César Fernando Schiavon Aldrighi  
Presidente do Instituto Nacional  
de Colonização e Reforma Agrária

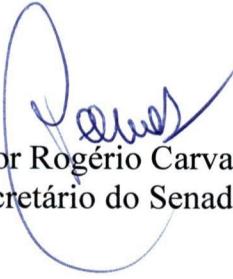
Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 98, de 2023, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “Sugere a adoção de providências para que a Câmara de Conciliação Agrária tome ciência de conflito que ocorre no Loteamento São José - 3ª Parte, no Estado de Tocantins, e envide esforços para conciliar os agricultores envolvidos”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 36454/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **ROGÉRIO CARVALHO** (PT/SE)  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12  
70.165-900 - Brasília/DF  
[sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br](mailto:sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br)

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 1238/2023.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.125336/2023-16.

Senhor Senador,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício em anexo, por meio do qual encaminha a Indicação nº 98, de 2023, de autoria do Senador Luís Carlos Heinze - PP/RS, para que a Câmara de Conciliação Agrária - CCA, tome ciência do conflito que ocorre no Loteamento São José - 3ª Parte, no estado de Tocantins, bem como, envide esforços para conciliar os agricultores envolvidos.

2. Nesse sentido, a matéria foi submetida à Câmara de Conciliação Agrária - CCA deste Instituto, a qual comunicou que redirecionou a demanda para a Superintendência Regional de Tocantins - SR(TO), que esclareceu não ter conhecimento do conflito no Loteamento São José - 3ª Parte, nem sua localização no Estado, embora presuma-se que seja na divisa com a Bahia.

3. Renovando os votos de estima, esta Autarquia mantém-se à disposição.

Atenciosamente,

**Anexo:**

Ofício nº 1238/2023 (SF) (18571210).



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 28/05/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20499725** e o código CRC **E811F871**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.125336/2023-16

SEI nº 20499725